



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Conselheiro Cláudio Couto Terrão



Processo nº: 1.058.877

Natureza: Consulta

Consulente: Mário Marcus Leão Dutra

Origem: Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete

Considerando o disposto no art. 210-C do Regimento Interno, encaminho os autos à **2ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios**, a fim de que se manifeste acerca da matéria objeto da consulta.

Após, conclusos.

Belo Horizonte, 1º de novembro de 2019.

Cláudio Couto Terrão

Conselheiro Relator